

LEI MUNICIPAL Nº 1.766/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

06.03 – RECURSOS ESTADUAIS

10.301.0039.1237 – IMPLANTÇÃO DA REDE BEM CUIDAR

3.3.90.30 Material de consumo – 564.....R\$15.000,00

3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – 565.....R\$15.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito especial, a arrecadação a maior do exercício de 2022 no valor de R\$30.000,00, recurso 4011.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois.

GISELE CAUMO

Prefeita Municipal de Santa Tereza